

TRILHAS DE FUTURO

MANUAL DO ALUNO

VERSÃO 3.2
04/03/2024

1. APRESENTAÇÃO

Prezado(a) estudante do Trilhas de Futuro,

A Secretaria de Estado de Educação agradece a sua participação neste projeto e deseja sucesso em sua jornada ao longo do curso!

Caso você tenha qualquer dúvida ou encontre qualquer dificuldade, procure a instituição de ensino em que está matriculado, pois ela está devidamente orientada a solucionar os problemas existentes.

Caso ainda não tenha a solução para a sua situação ou deseje fazer alguma sugestão, você pode também utilizar o canal do Fale Conosco da Secretaria: www2.educacao.mg.gov.br/mapa-do-site/2016-08-05-15-49-34/2016-08-05-15-52-03

O presente manual irá orientá-lo sobre o funcionamento do projeto Trilhas de Futuro e sua organização, para que você tenha clareza das suas obrigações enquanto aluno do Trilhas, bem como dos seus direitos.

É muito importante que você conheça as informações contidas neste manual e que esteja atento aos pontos elencados, pois o aluno que descumprir as normas previstas poderá ter sua matrícula cancelada na instituição de ensino e perder os benefícios do projeto.



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

MANUAL DO ALUNO

2. SOBRE O TRILHAS DE FUTURO

O Projeto Trilhas de Futuro é desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEE. Visando ampliar a oferta da Educação Profissional em Minas Gerais, foi aberto um credenciamento para que instituições públicas e privadas pudessem se candidatar à oferta de vagas de cursos técnicos à população mineira. Estas vagas foram disponibilizadas para a inscrição e matrícula dos estudantes e egressos do ensino médio, os quais definiram os cursos e instituições em que queriam estudar. Após esta escolha, a SEE firmou contrato com cada uma das instituições para oferta dos cursos. Todos os cursos são gratuitos e contam ainda com um vale-transporte e alimentação diários no valor total de R\$ 20,00. Cada candidato poderá se matricular em apenas um curso técnico sendo **vetada a troca de curso e/ou município de oferta após confirmação da matrícula.**

3. DA GRATUIDADE DO CURSO

Todos os cursos ofertados pelo Trilhas de Futuro são GRATUITOS. Não poderão ser cobradas taxas de matrícula, uniforme, material didático ou quaisquer outras por parte das instituições para participação no Trilhas de Futuro.

OBS: O Projeto **não cobre as despesas pessoais com EPI – Equipamento de Proteção Individual e eventos solenes.**

Ainda assim, importante que vocês se atentem aos casos em que essa gratuidade poderá ser encerrada, conforme exposto abaixo:

1. por conclusão do curso;
2. em decorrência de constatação do fornecimento de informação falsa, pelo estudante, em qualquer fase do processo de formação;
3. pela não manutenção de alguma das condições impostas pelo art. 2º da Resolução 4623/2021 acerca da escolaridade do estudante, em qualquer fase do processo de formação. Ou seja, caso você não esteja em alguma das condições de escolaridade previstas para participação do Trilhas de Futuro, que são: estudantes do ensino médio (regular ou EJA) ou ensino médio concluído. Caso você se evada do ensino médio, perderá também a gratuidade no Projeto Trilhas de Futuro
4. por término do prazo contratado para a conclusão do curso;
5. por acúmulo, pelo estudante, de mais de um curso mantido pelo Projeto Trilhas de Futuro;
6. por solicitação do estudante;
7. por decisão ou ordem judicial;
8. por abandono/desistência do curso pelo estudante;
9. por falecimento do estudante;
10. por descumprimento das normas da instituição onde estão matriculados.

MANUAL DO ALUNO

3. DA GRATUIDADE DO CURSO

A gratuidade não cobre também as despesas decorrentes de reprovação em uma ou mais disciplinas do curso.

Você tem o direito de permanecer e terminar o curso mesmo que seja reprovado, desde que tenha condições de arcar com os custos oriundos da reprovação nas disciplinas, conforme política da instituição.

A instituição deve garantir a você o direito de cursar as disciplinas em que foi reprovado, bem como prosseguir com o curso, seguindo sua matriz curricular.

Você pode solicitar também equivalência de estudos, de forma a aproveitar seus estudos anteriores. Nestes casos, poderá haver equivalência em até 25% das disciplinas previstas no currículo da instituição.

4. DAS SUAS OBRIGAÇÕES ENQUANTO ESTUDANTES

São obrigações dos estudantes participantes do Trilhas de Futuro:

- › Cumprir o programa pedagógico da instituição em que está matriculado, tanto no que diz respeito às aulas como à frequência e à participação nas atividades;
 - › Realizar as avaliações previstas, obtendo a pontuação mínima para sua aprovação;
 - › Respeitar todo o regimento previsto na instituição de ensino no que diz respeito à participação no curso e nas suas atividades;
 - › Realizar as ações necessárias informadas pela instituição de ensino para o recebimento dos recursos dos vales-transporte e alimentação;
 - › Realizar o estágio, conforme orientações do curso, quando este for obrigatório, ainda na vigência contratual. Caso não seja cumprido dentro do prazo previsto em contrato, o estudante se responsabilizará pelos custos oriundos de conclusão de estágio;
 - › Manter seus dados pessoais atualizados na instituição de ensino em que está matriculado;
- Não participar de mais de um curso do Trilhas de Futuro de forma simultânea;

5. DA RELAÇÃO DO ESTUDANTE COM O TRILHAS DE FUTURO E COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Enquanto estudantes do Trilhas de Futuro, além das suas obrigações frente ao projeto, há também a necessidade de atender às normas das instituições de ensino em que estão matriculados.

As escolas possuem regimentos e regras internos próprios, que deverão ser seguidos por cada estudante. Isso diz respeito à política de participação e frequência nas aulas, à atualização de seus dados, ao respeito entre colegas, professores, gestores e colaboradores de cada instituição, à política de imagem, entre outros pontos.

O não cumprimento das normas da instituição poderá incidir no seu desligamento do projeto e, com isso, a cessão da gratuidade dos cursos e do recebimento dos vales-transporte e alimentação.

6. DO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

Todos os alunos têm o direito ao recebimento de vale-transporte e alimentação no valor de R\$ 20,00. Os vales serão disponibilizados pelas instituições de ensino em que vocês estão matriculados, de acordo com as regras de repasse da própria instituição.

Vocês deverão receber o recurso após o fechamento do mês, aproximadamente até o 15º dia útil do mês. O valor do vale será pago de acordo com **os dias letivos PRESENCIAIS** em que o estudante esteve frequente. Não haverá repasse de recursos dos vales para as aulas não presenciais.

Caso haja possíveis atrasos nos repasses das instituições de ensino, pedimos que seja enviado e-mail para a respectiva Superintendência Regional de Ensino - SRE de sua cidade. A lista de cidades, SRE e contatos você pode encontrar no site: www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.

Observações importantes sobre os vales:

- Não serão repassados os valores referentes aos dias em que você não frequentou a escola, ou não computou a carga horária diária estipulada pela instituição, ou em que não houve dia letivo presencial;
- Será suspenso o repasse em caso de sua evasão do curso (deixar de frequentar);
- Será suspenso o repasse em caso de sua conclusão do curso;
- Você não precisa prestar contas sobre o uso dos recursos.

MANUAL DO ALUNO

7. DOS PONTOS NÃO OBSERVADOS

Os pontos não observados aqui devem ser discutidos com a instituição de ensino em que está matriculado ou ainda serem adicionados pela Secretaria de Estado de Educação, em qualquer fase do Projeto Trilhas de Futuro.

Quaisquer problemas nessa comunicação podem ser tratados também com a Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino. Os dados para contato estão disponíveis no site: www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.

BONS ESTUDOS, SUCESSO EM SUA JORNADA!